

LEI Nº 1902/2013

De 14 de fevereiro de 2013

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$- 2.024.649,96 (dois milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
05	001	1751213003031	33790	Esgotamento Sanitário	4.4.90.51	2.024.649,96
TOTAL						2.024.649,96

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do superávit financeiro verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 14 de fevereiro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê